

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Os moradores do Bairro Restinga, com o intuito de demonstrar a preocupação e o apreço da comunidade com as causas relacionadas à natureza, solicitam que o logradouro conhecido como Rua B – Av. Edgar Pires de Castro – passe a denominar-se Rua Ipê-Roxo.

O ipê-roxo é uma espécie de vegetal nativa do Rio Grande do Sul, muito utilizada no paisagismo urbano pelo seu desenvolvimento rápido e frondosa copa. Pode alcançar até doze metros de altura e apresenta floração intensa, atraindo insetos e pássaros. Suas folhas e sua casca possuem propriedades medicinais, porém devem ser ministradas com acompanhamento médico, pois são tóxicas se usadas em excesso.

Procurando demonstrar às futuras gerações a diversidade das espécies vegetais que compõem a paisagem urbanística cotidiana, além de ressaltar a necessidade da preocupação com o meio ambiente, a comunidade do Bairro considera justo denominar assim a rua, como forma de reforçar o vínculo entre o ser humano e a natureza.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2009.

VEREADOR SEBASTIÃO MELO

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Ipê-Roxo o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Av. Edgar Pires de Castro –, localizado no Bairro Restinga.

Art. 1º Fica denominado Rua Ipê-Roxo o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Av. Edgar Pires de Castro –, localizado no Bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.